

PROPOSTA N.º 124/2024

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Incumbe ao Estado, nomeadamente às Autarquias, em colaboração com associações, clubes e coletividades desportivas, promover estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade procura promover o acesso à cultura física e ao desporto, assumindo a sua responsabilidade, nomeadamente pelo apoio financeiro e não financeiro à atividade desportiva de associações, clubes e coletividades desportivas;
- III. De acordo com as alíneas v) e o) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, bem como deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes;
- IV. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade, a seguir, RAAFA, define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público;
- V. A Associação Centro Cultural e Desportivo Estrelas São João de Brito, adiante designada por ACCDESJB, é uma associação sem fins lucrativos que tem por fim proporcionar aos

seus sócios e familiares a satisfação de interesses relacionados com o seu bem-estar, contribuindo para uma melhor e mais saudável ocupação dos tempos livres através de diversas modalidades (natação, judo, karaté, xadrez, futebol, teatro e escrita criativa), sendo uma instituição de reconhecido mérito desportivo, tanto ao nível da prática regular, como da vertente competitiva de diversas modalidades;

- VI. A ACCDESJB está inscrita na base de dados para atribuição de apoios, com o n.º de registo 05 à data de 21 de julho de 2014, sendo elegível, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do RAAFA, para a atribuição de apoios financeiros e não financeiros por esta Junta de Freguesia;
- VII. A ACCDESJB dirigiu à Freguesia de Alvalade um pedido de apoio financeiro para a aquisição de uma viatura de transporte de passageiros de 30 lugares - Minibus, cujo respetivo orçamento é de € 103.320,00 (cento e três mil, trezentos e vinte euros), solicitado através do Anexo II do RAAFA, registado sob o n.º 48, que deu entrada nos serviços a 2 de maio de 2024, enquadrado no n.º 6 do artigo 7.º do mesmo Regulamento (*vide* documento em anexo);
- VIII. Como contrapartida, a ACCDESJB irá ceder de forma gratuita à Freguesia de Alvalade a viatura a adquirir;
- IX. Para além disso irá igualmente disponibilizar o Minibus às escolas da freguesia, a preços inferiores aos praticados no mercado do ramo;
- X. O RAFFA, na alínea c) do n.º 2 do seu artigo 3.º, prevê a possibilidade da Freguesia conceder apoios para a aquisição de equipamentos sociais, desportivos, culturais, recreativos ou outros que sejam necessários ao desempenho das atividades e funções das entidades e organismos;

- XI. A aquisição de uma nova viatura por parte da ACCDESJB vai aumentar o seu poder de apoio e resposta aos fregueses e comunidade através das diversas modalidades que promove e divulga, pelo que é do interesse da Freguesia a atribuição de um apoio financeiro para o efeito, reconhecendo-se a importância desta aquisição para o desenvolvimento de atividades que promovem o bem-estar físico-motor da população e que contribuem para uma melhor e mais saudável ocupação dos tempos livres;
- XII. Para além disso a aquisição do Minibus beneficiará as escolas da freguesia, que passam a dispor de um meio de transporte a um preço acessível;
- XIII. Acresce ainda o facto de serem disponibilizadas contrapartidas para a Freguesia, permitindo-lhe usufruir pontualmente de uma viatura para o desenvolvimento das suas atividades ou de iniciativas da comunidade;
- XIV. Afigura-se, assim, relevante a atribuição de um apoio financeiro à ACCDESJB para a aquisição de um Minibus, no valor de € 30.000,00 (trinta mil euros), em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 11.º do RAAFA, uma vez que irá beneficiar em simultâneo de um apoio por parte do Município de Lisboa no montante de € 60.000,00 (sessenta mil euros);
- XV. O apoio em causa deverá ser atribuído numa única prestação, ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do RAAFA, sendo obrigatória a apresentação do comprovativo de compra do Minibus e respetivos documentos da despesa efetuada, no prazo de 30 dias a contar da sua aquisição;
- XVI. Encontrando-se preenchidos os critérios de seleção, bem como os de avaliação previstos no artigo 9.º do RAAFA, estão reunidas as condições para proceder ao deferimento do pedido de apoio apresentado pela ACCDESJB, cujo respetivo encargo financeiro tem cobertura orçamental na rubrica económica 04.07.01.01.01 da orgânica 06.00.00, conforme documento em anexo;

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine:

1. A atribuição do apoio financeiro, no valor de € 30.000 (trinta mil euros), à ACCDESJB, com vista à aquisição de um Minibus, nos termos constantes da presente Proposta e de acordo com a minuta do Contrato-Programa que se anexa.

Lisboa, 23 de maio de 2024.

O Vogal Tesoureiro,



Paulo Doce de Moura